



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 811/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências.”

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Infraestrutura e Obras R\$ 4.057,22 (quatro mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 4.057,22
--	---------------------

06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
15.451-INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0006.1014.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CALÇ. DE VIAS PUBLICAS			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 4.057,22	0.3.24.100.002
TOTAL		R\$ 4.057,22	

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de novembro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal